



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

Decreto nº 1.503 – de 30 de junho de 2.005

Dispõe sobre alterações na ementa e nos artigos 1º, “ caput ” e 2º, do Decreto nº 1.491, de 20 de dezembro de 2.004, e dá outra providência

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Resolução nº 813, de 25 de setembro de 2.001, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,

DECRETA :

Artigo 1º - Na ementa e nos artigos 1º, “ caput ” , e 2º, do Decreto nº 1.491, de 20 de dezembro de 2.004, onde se lê : “ **estado de emergência**”; leia-se : “ **situação de emergência**”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dumont, 30 de junho de 2.005.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária